

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 15594

de DEZEMBRO , de 20

de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Rondônia, Crédito Adicional Estado de Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FITHA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 República.

de DEZEMBRO

de 2010, 122º da

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia **GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº.

de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			120.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA- ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº.

, de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA		•	120.000,00
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	442042	0228	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

120.000,00